



Associação
Pestalozzi
de Niterói

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA Nº. 002/2022 - CONVÊNIO 889894/2019

ANEXO II - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO -

CONTRATO Nº XX/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI E A EMPRESA XXX PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO SEM ACRESCIMO DE ÁREA (CANTEIRO DE OBRAS, IMPERMEABILIZAÇÃO, ESTRUTURA, COBERTURA, MOVIMENTO DE TERRA, ESQUADRIAS/FERRAGENS/VIDROS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS, PAREDES E PAINÉIS, PINTURA, PISOS, REVESTIMENTOS E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES, ADMINISTRAÇÃO LOCAL, ENTRE OUTROS

Ao(s) XX (XX) dias do mês de XX do ano de dois mil e vinte e dois, a **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI**, entidade civil sem fins lucrativos, CNES 2273004, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº ****, sediada na Estrada Caetano Monteiro, 857, Pendotiba, CEP 24.320-570, Niterói – RJ, ato representada pela Srª. Presidente, ****, portadora da Carteira de Identidade nº ****, emitida pelo *** e inscrita no CPF sob o nº ****, devidamente autorizada a firmar este Contrato nos termos ****, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa XXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob o nº XX, estabelecida à XXX nº XX, CEP XXX, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por XXX (qualificação do representante legal da contratada), portador da Carteira de Identidade nº XXX, emitida pelo XXX e inscrito no CPF sob o nº XX, no uso das atribuições que lhe confere XXX (indicação do instrumento que confere os poderes para representar a empresa na assinatura do contrato), têm entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº. 8.666, de 21/06/93, republicada em 06/07/94, portaria Interministerial 424/2016, publicada em 03/01/2017 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes, o presente **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA E MANUTENÇÃO** (canteiro de obras, impermeabilização, estrutura, cobertura, movimento de terra, esquadrias/ferragens/vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, paredes e painéis, pintura, pisos, revestimentos e tratamento de superfícies, administração local, entre outros).

17

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **CONTRATO** tem por objeto a execução, pela **CONTRATADA**, de **OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ENGLOBANDO SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO** (canteiro de obras, impermeabilização, estrutura, cobertura, movimento de terra, esquadrias/ferragens/vidros, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, paredes e painéis, pintura, pisos, revestimentos e tratamento de superfícies, administração local, entre outros), conforme disposto no **MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO I)** da Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 002/2022, e demais anexos, que constituem parte integrante deste **CONTRATO**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O serviço objeto deste **CONTRATO** será executado sob o regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelo serviço objeto deste **CONTRATO**, o preço total de R\$ XXX (XXXX)

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DA MEDIÇÃO

A cada 30 (trinta) dias, a **CONTRATADA** emitirá relatório com a medição dos serviços realizados constantes e em conformidade com as etapas estabelecidas no Cronograma Físico-Financeiro que deverá ser inserido pelo



responsável técnico da empresa, na Plataforma Mais Brasil, para posterior verificação e aprovação do responsável técnico da **CONTRATANTE** e área técnica da Caixa Econômica Federal.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, em etapas, de acordo com o serviço efetivamente executado e os correspondentes preços unitários consignados na proposta comercial da **CONTRATADA** e aprovado pelo responsável técnico da **CONTRATANTE** e pela área técnica da Caixa Econômica Federal, que autorizará a emissão da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá ser emitida e entregue em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pelo fiscal designado pela **CONTRATANTE**. Juntamente à nota fiscal, deverá ser encaminhado o comprovante do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) referentes ao período de adimplemento de cada etapa. O pagamento a **CONTRATADA** será realizado através de crédito em conta bancária, por OBTV – Ordem Bancária de Transferências Voluntárias, através da Plataforma + Brasil, pela **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, sem que haja as devidas justificativas, o valor devido será acrescido de encargos moratórios, apurados desde a data estipulada na **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** desta **CLÁUSULA** até a data do efetivo pagamento, com base no art. 406 do Novo Código Civil, apurados *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$VP = (0,001666667 \times n) + 1 \times VM, \text{ onde:}$$

VP = valor da parcela a ser paga;

n = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VM = valor mensal do contrato

0,001666667 = coeficiente diário de juros moratórios

18

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste **CONTRATO** será de **09(nove) meses**, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **XX/XX/2022 a XX/XX/2023** podendo ser prorrogado, por igual ou menor prazo, a critério da Administração e autorização da Caixa Econômica Federal, através de Termo Aditivo, na forma do art. 57, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pela execução do objeto deste **CONTRATO**, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$ XXX (XXX)**, à conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho xxxx; Natureza da Despesa xxxxx.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- promover através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução deste **CONTRATO**, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à **CONTRATADA** as ocorrências e quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da **CONTRATADA**.
- efetuar o pagamento pelo serviço executado à **CONTRATADA**, de acordo com as condições estabelecidas neste **CONTRATO**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- Executar o serviço discriminado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste **CONTRATO**;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente **CONTRATO**, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste **CONTRATO** em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



- d) Manter, durante toda a execução deste **CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na cotação prévia de preços – divulgação eletrônica nº 002/2022, de XX/XX/2022;
- e) Manter disciplina nos locais de serviço, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela **CONTRATANTE**;
- f) Fornecer crachá de identificação à sua mão de obra com fotografia recente, devendo a **CONTRATADA** obter as informações necessárias junto à Administração da **CONTRATANTE** para confecção do mesmo;
- g) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento médico e social dos seus empregados, acidentados ou com mal súbito;
- h) Cumprir e responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte da sua mão de obra, dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, normas de segurança e disciplinares internas da **CONTRATANTE**;
- i) Comunicar incontinenti à Fiscalização da **CONTRATANTE** qualquer anormalidade verificada durante a execução dos serviços;
- j) Atender às solicitações da Fiscalização da **CONTRATANTE** quanto às substituições da mão de obra, quando inadequada para a prestação dos serviços;
- l) Aferir a frequência de seus empregados através de folha de ponto, que deverá ser assinada diariamente e que ficará sob a guarda do preposto designado pela **CONTRATADA**, sob supervisão direta e diária do fiscal do contrato;
- m) Efetuar a reposição imediata da mão de obra quando da eventual ausência, num prazo máximo de 01 (uma) hora, sob pena de desconto do percentual referente ao serviço que deixou de ser executado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;
- n) Garantir a continuidade dos serviços em casos de greve;
- o) Entregar o diário de obra semanalmente ao responsável técnico pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** se responsabiliza, integralmente por:

- a) Danos causados diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste **CONTRATO**, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela **CONTRATANTE**;
- b) Encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários resultantes da execução deste **CONTRATO**, não transferindo à **CONTRATANTE**, em caso de inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a esses encargos, a responsabilidade por seu pagamento, nem podendo onerar o objeto deste **CONTRATO**;
- c) Serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- d) Prever toda mão de obra necessária para garantir a execução dos serviços, nos regimes contratados, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- e) Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões desejados para atender eventuais acréscimos solicitados pela **CONTRATANTE**;
- f) Instruir seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Fiscalização da **CONTRATANTE**, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho;
- g) Relatar à Fiscalização da **CONTRATANTE** toda e qualquer irregularidade observada na execução dos serviços;
- h) Apresentar, junto com os documentos de faturamento da prestação de serviço, as folhas de pagamento dos funcionários, bem como os comprovantes de pagamentos, emitidos através de guias específicas (FGTS, INSS e demais encargos), em nome dos funcionários lotados nas instalações do **CONTRATANTE**, relativas ao mês anterior ao mês faturado em referência;
- l) Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), para uso obrigatório dos funcionários durante o horário de trabalho, conforme NR 6 e, devido a possíveis pandemias, equipamentos de segurança conforme orientações das autoridades locais e federais.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO



A execução dos serviços, objeto deste **CONTRATO**, sem prejuízo da única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, será fiscalizada por profissional designado pela Direção da **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI**, sendo da competência do fiscal:

- a) Fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas pela contratada, compatível com registros previstos no subitem anterior, no que se refere à execução do contrato;
- b) Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial a aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- c) Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Direção da **CONTRATANTE**, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços.
- d) Documentar as ocorrências havidas e a frequência dos empregados, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- e) É vedada à Administração e seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.
- f) A fiscalização da Administração não permitirá que a mão de obra execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas.
- g) Atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela **CONTRATADA**, quanto à prestação de serviços, desde que tenham sido cumpridas todas as exigências contratuais;
- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**.
- i) Impugnar qualquer material utilizado pela **CONTRATADA**, quando em desacordo com as especificações.
- j) Ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que fica sujeita a Contratada e sem que esta tenha direito a indenização, no caso de não ser atendida em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do lançamento no Livro de Ocorrências, qualquer reclamação sobre defeito em serviço executado ou material posto no local.

20

CLÁUSULA DÉCIMA - DA MULTA MORATÓRIA

Pelo atraso injustificado na execução do contrato, será aplicada multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso, conforme disposto no art. 86 da Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

A multa estabelecida nesta cláusula não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº. 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - DESCONTO DA MULTA

A multa prevista nesta **CLÁUSULA**, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste **CONTRATO** a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e de seus aditivos, se for o caso.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - DESCONTO DA MULTA

A multa prevista na letra (b) desta **CLÁUSULA**, quando aplicada, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou cobradas judicialmente.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - SANÇÕES CUMULATIVAS

A sanção prevista na letra "a" desta cláusula poderá ser aplicada juntamente com a letra "b" da mesma Cláusula, facultada a defesa prévia da **CONTRATADA**, no respectivo processo, no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da notificação à **CONTRATADA**.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Constituem motivos para rescisão deste **CONTRATO**:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado no início da prestação do serviço;
- e) a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- f) a subcontratação total ou parcial do objeto deste **CONTRATO**, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste **CONTRATO**;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desde **CONTRATO**, assim como a de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma do art. 67, §1º da Lei nº. 8.666/93, republicada em 06/07/94;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução deste **CONTRATO**;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere este **CONTRATO**;
- n) a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- o) a suspensão da execução do contrato, por ordem escrita da **CONTRATANTE** por prazo superior a 60 (sessenta) dias, salvo em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou guerra ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilização e mobilizações e outras previstas, assegurado à **CONTRATADA**, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela **CONTRATANTE**, decorrentes do serviço, ou parcelas deste, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem ou guerra, assegurado à **CONTRATADA** o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) a não liberação, por parte da **CONTRATANTE**, de área, local ou objeto para o serviço, nos prazos contratuais;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste **CONTRATO**;
- s) o descumprimento do disposto no art. 27, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

21

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - FORMAS DE RESCISÃO

A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrita da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nas letras (a) a (m), (r) e (s), desta Cláusula;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, no processo da licitação, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;
- c) judicial, nos termos da legislação.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - CONSEQÜÊNCIA DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

A rescisão prevista na letra (a), da Subcláusula Primeira, desta Cláusula, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste **CONTRATO**:



- a) assunção imediata do objeto deste **CONTRATO**, no estado e local em que encontrar, por ato próprio da **CONTRATANTE**;
- b) retenção dos créditos decorrentes da execução deste **CONTRATO**, até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Executado o **CONTRATO**, o seu objeto será recebido nos termos do art. 73, I, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

O serviço previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA** obedecerá ao estipulado neste **CONTRATO**, bem como as disposições na Cotação Prévia De Preços - Divulgação Eletrônica nº 002/2022, de 12/09/2022, além das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, na proposta firmada em XX/XX/2022, dirigida à **CONTRATANTE**, documentos que independentemente de transcrição fazem parte integrante e complementar deste **CONTRATO**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **CONTRATO** administrativo regula-se pela Lei nº. 8.666/93 de 21/06/1993, no que couber e pela Portaria Interministerial nº 424/2016 de 30/12/2016, e demais condições estabelecidas na Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº. 002/2022 e seus anexos e demais legislações pertinentes e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos, não previstos neste **CONTRATO**, serão resolvidos pela Autoridade Superior, aplicando-se as demais disposições constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e demais diplomas legais pertinentes.

22

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL

- a) O prazo de garantia dos materiais e serviços empregados na obra contra vícios de qualquer natureza é de 05(cinco) anos, salvo quando o memorial descritivo/caderno de especificações técnicas contiver prazo diverso. Ressalvada a responsabilidade prevista na legislação civil (art. 618 do CC).
- b) Verificada a hipótese constante desta cláusula, a **CONTRATADA** será notificada, sendo-lhe concedido prazo para atendimento. Não havendo qualquer manifestação, o **CONTRATANTE** providenciará a realização do serviço, devendo seu valor ser indenizado pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir as questões derivadas deste **CONTRATO**.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente **CONTRATO** foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Niterói, XX de XX de 2022.

PELA CONTRATANTE:

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE NITERÓI
Presidente

PELA CONTRATADA:

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

- 1. _____
CPF _____ (pela contratante)
- 2. _____
CPF _____ (pela contratada)